



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

—

IMBUIA

—

Santa Catarina

LEI Nº 151

DISPÕE SOBRE A CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
NA DOTAÇÃO 3.1.5.0 DO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIBERTO PEDRO SCHEIDT, prefeito municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Imbuia decreta e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contabilizar na dotação 3.1.5.0.00 - Despesas de exercícios anteriores, as despesas de exercícios findos, com recursos do orçamento em vigor.

ARTIGO 2º - O montante das despesas a serem contabilizadas na dotação anteriormente citada, é na importância de Cr\$ 44.194,69 (quarenta e quatro mil cento e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e nove centavos), que corresponderá aos empenhos nºs 0296 à 0301.

PARÁGRAFO ÚNICO - A relação anexa fará parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Agosto de 1976.

Registre-se e publique-se em data acima.

Liberto Pedro Scheidt
LIBERTO PEDRO SCHEIDT

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Estado de Santa Catarina

88.440

—

IMBUIA

—

Santa Catarina

RELAÇÃO DAS DESPESAS CONTABILIZADAS NA DOTAÇÃO 3.1.5.0.00 DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

C R E D O R E S

Nº EMPENHO

VALOR Cr\$

Aníbio Cecílio Domingos da Silva

0300

16.068,64

Sindicato Rural de Imbuia

0299

750,00

Bar, Churrascaria e Dormitório Machadinho

0301

3.000,00

Liberto Pedro Scheidt

0298

24.376,05

TOTAL

Cr\$

44.194,69

Imbuia, 16 de Agosto de 1976.

Liberto Pedro Scheidt
LIBERTO PEDRO SCHEIDT

Prefeito Municipal